



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

**PROJETO DE LEI Nº 014/2022**

***Autoriza o Poder  
Executivo  
Municipal a  
reajustar o valor  
dos serviços  
executados por  
máquinas da  
prefeitura na zona  
rural e dá outras  
providências***

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a Tabela de Preços - Serviços executados por máquinas da Prefeitura, nas propriedades rurais em geral, efetuando, para tanto, cobrança de horas- máquina a título de subsídio para execução dos serviços, deste modo, os novos valores a serem pagos por hora de serviço:

MÁQUINA	PREÇO POR HORA
a) Trator Agrícola	R\$ 100,00
b) Pá carregadeira	R\$ 150,00
c) Retroescavadeira	R\$ 120,00
d) Motoniveladora	R\$ 150,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

- e) Escavadeira R\$ 150,00
- f) Batedor de cereal R\$ 5,00 – por sacco

**Art. 2º** . Em especial a utilização da escavadeira, o transporte de ida para a propriedade e retorno para a sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Obras, será de inteira responsabilidade do Requerente da hora-máquina.

**Art. 3º**. Fica autorizado o Prefeito Municipal por meio de Decreto realizar o ajuste dos valores da TABELA DE PREÇOS, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo anualmente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 600/2017.

Ubaporanga-MG, 05 de Julho de 2022.

**GLEYDSON DELFINO FERREIRA**

**PREFEITO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

**JUSTIFICATIVA**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando, anexo, para análise desse Colendo Poder Legislativo, o projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor dos serviços executados por máquinas da prefeitura, possibilitando melhor acesso aos serviços a população rural, através de concessão de subsídios aos contratantes.

Tem como objetivo ainda viabilizar a utilização de máquinas e implementos agrícolas em maior número de propriedades rurais de nossa cidades, considerando que a nossa cidade possui extensa gleba de terra na zona rural, e cabe ao Poder Público dentro da legalidade possibilitar melhor condições de trabalho a todos os proprietários rurais.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo, pela relevância desta demanda, aprovem o presente Projeto de Lei.

Ubaporanga, 05 de Julho de 2022.

**GLEYDSON DELFINO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**